DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2935/2022

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, II, II E IV DA LEI Nº. 2.846 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021, PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os demonstrativos referentes aos Anexos I, II, III e IV constante no artigo 1º da Lei nº. 2.846 de 29/11/2021, Plano Plurianual do Município de Guaiçara para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de dezembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

LEI N° 2936/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, II, II E IV DA LEI Nº. 2.846 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021, PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os demonstrativos referentes aos Anexos I, II, III e IV constante no artigo 1º da Lei nº. 2.846 de 29/11/2021, Plano Plurianual do Município de Guaiçara para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de dezembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 2937/2022

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART.1º.- O Orçamento Geral do Município de Guaiçara, para o exercício de 2023, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$.68.300.000,00 (Sessenta e oito milhões e trezentos mil reais), inclusas nesta as emendas individuais impositivas previstas no art. 274-A, da Lei Orgânica do Município.

ART.2º.- A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte -Anexo 02 – Lei nº 4.320/64, acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	==========>	**67.152.680,00**
1.1- Impostos, Taxas e Cont. Melhor.	8.923.570,00	
1.2- Receitas de Contribuição	851.040,.00	
1.3- Receita Patrimonial	98.360,00	
1.6- Receita de Serviços	2.592.980,00	
1.7- Transferências Correntes	54.656.720,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	30.010,00	
RECEITAS DE CAPITAL	==========>	**8.817.410,00**
2.1- Operação de Crédito	8.100.000,00	
2.2- Alienações de Bens	17.410,00	
2.4- Transferência de Capital	700.000,00	
Dedução p/ Formação do FUNDEB		**-7.670.090,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	==========>	**68.300.000,00**

ART.3º.- A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento:-

1. **POR FUNÇÕES**

01. Legislativa		2.436.0000,00
03.	Essencial a Justiça	407.840,00
04.	Administração	4.657.940,00
06.	Segurança Pública	309.760,00
08.	Assistência Social	1.880.700,00
10.	Saúde	12.425.190,00
12.	Educação	16.617.340,00
13.	Cultura	290.330,00
15.	Urbanismo	14.091.200,00
16. Habitação		10.800,00
17. Saneamento		3.119.810,00
18. Gestão Ambiental		984.800,00
19. Ciências e Tecnologia		302.710,00
20. Agricultura		384.950,00

23.Comércio e Serviço		23.600,00	
26. Transporte		2.451.600,00	
27. Desportos e Lazer		2.179.000,12	
28. Amortização de Dívida		4.943.740,00	
99. Reserva de Contingência		191.519,04	
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES		**68.300.000,00**	
2 - POR SUBFUNÇÕES			
031.	Ação Legislativa		2.436.000,00
092.	Representação Judicial e extrajudicial		407.840,00
121.	Planejamento e Orçamento		46.020,00
122.	Administração Geral		1.376.280,00
123.	Administração Financeira		2.156.060,00
124.	Controle Interno		75.770,00
126.	Tecnologia da Informação		302.710,00
128. Formação de Recursos Humanos		259.400,00	
129. Administração de Receitas		527.660,00	
131.	Comunicação Social		216.750,00
181.	Policiamento		237.570,00
182.	Defesa Civil		72.190,00
243.	Prot.Prog. Social Básica a Criança e ao Adolescente		68.010,00
244.	Programa Prot.Social Básica-Família		1.812.690,00
301.	Atenção Básica		12.544.995,66
302.	Média Alta Complexidade		54.960,00
304.	Vigilância Sanitária		301.095,06
361.	Ensino Fundamental		10.259.205,06
362.	Ensino Médio		84.980,00
364.	Ensino Superior		9.700,00
365.	Educação Infantil		6.289.710,00
366.	Educação de Jovens e Adultos		13.400,00
392.	Difusão Cultural		290.330,00
451.	Infra-Estrutura Urbana		8.926.520,00
452.	Serviços Urbanos		5.200.680,00
482. Habitação Urbana		10.800,00	
512.	Saneamento Básico Urbano		3.119.810,00
542.	Controle Ambiental		984.800,00
605.	Abastecimento		384.950,00
691.	Promoção Comercial		23.600,00
782.	Transporte Rodoviário		2.491.255,06
812.	Desporto Comunitário		1.226.200,12
813.	Lazer		952.800,00
843.	Serviços da Dívida Interna		3.870.000,00
845.	Transferências		464.400,00
846. Outros Encargos Especiais		609.340,00	
999. Reserva de Contingência		191.519,04	
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA		**68.300.000,00**	
3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS			
3.	Despesas Correntes	53.134.520,00	
4.	Despesas de Capital	14.339.480,00	
9.	Reserva de Contingência	191.519,04	
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		**68.300.000,00**	
4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
01. Poder Legislativo		2.436.000,00	
02. Poder Executivo		65.864.000,00	
TOTALDADESPESAPORÓRGÃODA ADMINISTRAÇÃO		**68.300.000,00**	

ART. 4º. - Fica o Executivo autorizado a:

I- Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor:-

II- Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 10%(Dez por cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7. da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

III- Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma mesma categoria de programação, sem Prévia autorização do legislativo, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

IV- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ Único – Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa orçada.

ART. 5º.- A Presente Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2023.

ART. 6º.- Revogadas as disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de dezembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

LEI N° 2938/2022
(De autoria do Vereador Edson Almeida dos Santos)

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "FARMÁCIA SOLIDÁRIA" E DESCARTE CORRETO DE MEDICAMENTOS N O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O programa "Farmácia Solidária" consiste no trabalho de conscientização da população de Guaiçara para o uso e destinação correto dos medicamentos.

Art. 2º - São ações a serem desenvolvidas do programa:

I. Recebimento de medicamentos em desuso e não vencida para reutilização dos pacientes da rede pública de saúde;

II. Recebimento e descarte correto de medicamentos vencidos;

III. Criação de campanhas nas redes sociais acerca do programa;

IV. Realizar campanhas de conscientização da população sobre a importância do descarte de medicamentos vencidos e com sua qualidade prejudicada;

V. Campanhas de conscientização nas escolas e unidades de saúde do município;

VI. Realizar campanhas institucionais de coleta de medicamentos junto a, distribuidores de medicamentos, estabelecimentos comerciais fármacos, profissionais da área médica e população em geral.

VII. Fomentar a participação da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais nas ações do Programa Farmácia Solidária;

Art. 3º - As ações de conscientização poderão ser efetuadas por meio da parceria público- privada.

Art. 4º - As ações do programa serão distribuídas durante o ano, determinado que a primeira semana do mês de agosto seja a semana de atividades intensivas para a campanha de conscientização e mobilização civil.

Art. 5º - Deverão ser observados na triagem dos medicamentos doados:

I. A avaliação do prazo de validade;

II. A inspeção da integridade física do medicamento;

III. A identificação do princípio ativo;

IV. Identificação da melhor destinação: doação ou descarte.

§1º - Não podem ser aproveitados sob nenhuma hipótese os seguintes medicamentos:

a) Fora do prazo de validade;

b) Medicamentos manipulados;

c) Medicamento violado ou suspeito de fraude;

d) Medicamento mal identificado, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de validade, dosagem e concentração;

e) Medicamentos não pertencentes ao RENAME - Registro Nacional de Medicamentos;

f) Medicamentos fracionados que não possuem identificação de lote e data de vencimento;

g) Medicamentos com integridade física comprometida, que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, umidade, deformação aparente e outros danos.

§2º - Os medicamentos segregados por quaisquer uns dos motivos listados no §1º deste artigo, deverão ser destinados a incineração, observadas as legislações aplicadas a esse assunto.

Art. 6º - A doação de medicamentos será efetuada mediante as seguintes condições:

I. O beneficiário deverá portar receituário original, com nome legível, assinatura e CRM do médico, ou receituário de medicamentos controlados, quando assim for exigido;

II. O beneficiário deverá portar documento de identificação com o número de registro geral, e o devido registro na Secretaria Municipal de saúde de Guaiçara;

Parágrafo Único: A entrega de medicamentos a menor de 18 anos, fica condicionada a apresentação do receituário médico e autorização expressa do responsável.

Art. 7° Ficam obrigados os estabelecimentos abaixo citados a instalarem caixa de coleta, com a expressão: **"Coleta Seletiva de Medicamento"** em locais visíveis para recebimento do descarte dos medicamentos que estejam em desuso ou vencidos;

I – drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação;

II – os estabelecimentos importadores, distribuidores e fabricantes de medicamentos comercializados;

III – postos de saúde;

IV – estabelecimentos de atividades estéticas em geral.

§ 1° - Na caixa de coleta deverá constar a seguinte expressão: **"Coleta Seletiva de Medicamento"** e texto escrito informando sobre a importância do descarte correto e como o mesmo deve ser feito alertando aos consumidores sobre os riscos de descarte de medicamento de modo inapropriado, como no lixo comum ou ainda em ralos domésticos.

§ 2° - Os estabelecimentos destinaram os medicamentos coletados ao Centro de Saúde para triagem e destinação correta dos medicamentos coletados;

§ 3° - Os medicamentos coletados sob hipótese alguma poderá ser comercializado sob perna de multa a ser estipulada pelo poder público.

Art. 7º - A regulamentação da presente lei será efetuada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de dezembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

LEI N° 2939/2022
(De autoria do Vereador Lucas Cristian Fernandes)

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ROTARY CLUB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Dia do Rotary Club, o qual passará a constar no Calendário Oficial do Município e será comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Art. 2° - São objetivos do Dia Municipal do Rotary Club:

I – divulgar as ações institucionais e projetos sociais, bem como a filosofia do Rotary International, através de eventos em parceria com as universidades, iniciativa privada e demais entidades governamentais e não governamentais;

II – fomentar a educação social e cívica para a sociedade;

III – esclarecer benefícios da prática da responsabilidade social;

IV – conscientizar o cidadão sobre seus direitos e deveres;

V – promover eventos gratuitos de prestação de serviços de utilidade pública à comunidade;

VI – promover festividades, debates, palestras e outros eventos com vistas a difundir os projetos, ações sociais e os ideais do Rotary Club presente no município;

Art. 3° - Durante o Dia Municipal do Rotary Club, as entidades, associações, conselhos de classe, prestadores de serviço e empresas que atuam no município poderão contribuir com o Poder Público na organização de eventos comemorativos ao Dia Municipal do Rotary Club, como também realizar campanhas, projetos e ações sociais alusivos à data.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.847/2004.

Guaiçara, 08 de dezembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

LEI N° 2940/2022
(De autoria do Vereador Lucas Cristian Fernandes)

"INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DE LIXO NO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Guaiçara a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Guaiçara.

Art. 2º. São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo:

I - oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos;

II - conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;

III - conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores;

IV - informar a população sobre os dias e horários da coleta do lixo e da coleta reciclável.

Art. 3º. O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Guaiçara, 08 de dezembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 2941/2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.024.000,00 (dois milhões vinte e quatro mil reais) distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.024.600,00
PROTEÇÃO A CIDADE E DIRETORIA DE SEGURAN
Manutenção da Atividade Delegada
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0006 020105 3.3.90.39.00 06.181.0006.2006.0000 R$ 10.000,00

Secretaria Neg. Jurídico, Conrtatos e Licitações
Manutenção Depto Jurídico
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0008 020201 3.1.90.11.00 03.092.0008.2008.0000 R$ 5.000,00
Manutenção Serviços de Contratos e Licitações
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0009 020201 3.3.90.39.00 04.122.0009.2009.0000 R$ 4.000,00

Secretaria Tecnologia da Informação
Manutenção da Técnologia da Informação
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0011 020203 3.1.90.11.00 19.126.0011.2011.0000 R$ 2.000,00
Manutenção da Técnologia da Informação
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
0011 020203 3.3.90.40.00 19.126.0011.2011.0000 R$ 1.000,00

Secretaria de Finanças
Manutenção dos Serviços Arrecadação Lançad
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0012 020301 3.3.90.36.00 04.129.0012.2012.0000 R$ 400,00
Manutenção dos Serviços Arrecadação Lançad
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0012 020301 3.3.90.39.00 04.129.0012.2012.0000 R$ 2.500,00
Contabilidade, Almoxarifado e Planejamento
Manutenção da Contabilidade, Patrimonio e Al
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0013 020302 3.1.90.11.00 04.123.0013.2013.0000 R$ 32.000,00
Contabilidade, Almoxarifado e Planejamento
Manutenção da Contabilidade, Patrimonio e Al
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0013 020302 3.1.90.13.00 04.123.0013.2013.0000 R$ 19.000,00

Creche
Manutenção da Creche
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0019 020401 3.3.90.39.00 12.365.0019.2019.0000 R$ 10.000,00

Pré-Escola
Manutenção da Pré Escola
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0020 020402 3.1.90.11.00 12.365.0020.2020.0000 R$ 28.000,00

Ensino Fundamental
Manutenção do Ensino Fundamental

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0021 020403 3.1.90.11.00 12.361.0021.2021.0000 R$ 60.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0021 020403 3.1.90.13.00 12.361.0021.2021.0000 R$ 10.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0021 020403 3.1.90.16.00 12.361.0021.2021.0000 R$ 7.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0021 020403 3.3.90.36.00 12.361.0021.2021.0000 R$ 25.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0021 020403 3.3.90.39.00 12.361.0021.2021.0000 R$ 15.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental
MATERIAL DE CONSUMO
0021 020403 3.3.90.30.00 12.361.0021.2021.0002 R$ 42.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0021 020403 3.3.90.39.00 12.361.0021.2021.0002 R$ 10.000,00

Fundo Manut.e Valor Ens.Fundam. Fundeb

Manutenção Fundeb Ensino Fundamental
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0022 020404 3.1.90.11.00 12.361.0022.2022.0001 R$ 150.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Fundamental
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0022 020404 3.1.90.13.00 12.361.0022.2022.0001 R$ 5.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Fundamental
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0022 020404 3.1.90.94.00 12.361.0022.2022.0001 R$ 150.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0023 020404 3.1.90.11.00 12.365.0023.2023.0004 R$ 190.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0023 020404 3.1.90.13.00 12.365.0023.2023.0004 R$ 50.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0023 020404 3.1.90.16.00 12.365.0023.2023.0004 R$ 600,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0023 020404 3.1.90.94.00 12.365.0023.2023.0004 R$ 25.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0023 020404 3.1.90.11.00 12.365.0023.2023.0005 R$ 38.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0023 020404 3.1.90.94.00 12.365.0023.2023.0005 R$ 3.300,00

Merenda Escolar

Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundam
MATERIAL DE CONSUMO
0026 020406 3.3.90.30.00 12.361.0026.2026.0001 R$ 25.000,00

Secretaria de Esporte e Lazer

Manutenção do Esporte Amador
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0031 020502 3.1.90.11.00 27.812.0031.2032.0000 R$ 15.000,00
Manutenção do Esporte Amador
MATERIAL DE CONSUMO
0031 020502 3.3.90.30.00 27.812.0031.2032.0000 R$ 15.000,00
Manutenção do Esporte Amador
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0031 020502 3.3.90.36.00 27.812.0031.2032.0000 R$ 100,00
Manutenção do Esporte Amador
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0031 020502 3.3.90.39.00 27.812.0031.2032.0000 R$ 15.000,00

Festividades Municipais

Manutenção das Festividades Municipais
MATERIAL DE CONSUMO
0033 020504 3.3.90.30.00 27.813.0033.2034.0000 R$ 10.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Manutenção da Proteção Social Básica
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0034 020601 3.1.90.11.00 10.301.0034.2035.0001 R$ 283.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0034 020601 3.1.90.13.00 10.301.0034.2035.0001 R$ 36.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0034 020601 3.1.90.16.00 10.301.0034.2035.0001 R$ 15.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
0034 020601 3.3.90.14.00 10.301.0034.2035.0001 R$ 5.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0034 020601 3.3.90.39.00 10.301.0034.2035.0001 R$ 25.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
MATERIAL DE CONSUMO
0034 020601 3.3.90.30.00 10.301.0034.2035.0004 R$ 15.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0034 020601 3.1.90.11.00 10.301.0034.2035.0008 R$ 66.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Manutenção da Proteção Social Básica
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0034 020601 3.1.90.13.00 10.301.0034.2035.0008 R$ 14.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
SUBVENÇÕES SOCIAIS
0034 020601 3.3.50.43.00 10.301.0034.2035.0010 R$ 1.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0034 020601 3.1.90.11.00 10.301.0034.2035.0022 R$ 40.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0034 020601 3.1.90.13.00 10.301.0034.2035.0022 R$ 6.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
MATERIAL DE CONSUMO
0034 020601 3.3.90.30.00 10.301.0034.2035.0022 R$ 80.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0034 020601 3.3.90.39.00 10.301.0034.2035.0022 R$ 50.000,00
Manutenção da Vigilância em Saúde
MATERIAL DE CONSUMO
0036 020601 3.3.90.30.00 10.304.0036.2037.0001 R$ 2.000,00

Serviço de Água e Esgoto

Manutenção Serviço de Água e Esgoto
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0038 020602 3.3.90.39.00 17.512.0038.2039.0000 R$ 40.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Bloco de Proteção Social Básica
MATERIAL DE CONSUMO
0039 020701 3.3.90.30.00 08.244.0039.2040.0010 R$ 20.000,00
Bloco de Proteção Social Básica
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0039 020701 3.3.90.36.00 08.244.0039.2040.0010 R$ 1.000,00

Fundo Social de Solidariedade

Manutenção do Fundo Social Solidariedade
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0041 020703 3.3.90.39.00 08.244.0041.2045.0001 R$ 12.000,00

Coordenadoria de Assistência Social

Manutenção dos Serviços Assist.Social
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0042 020704 3.1.90.11.00 08.244.0042.2046.0001 R$ 25.000,00
Manutenção dos Serviços Assist.Social
MATERIAL DE CONSUMO
0042 020704 3.3.90.30.00 08.244.0042.2046.0001 R$ 3.000,00
Manutenção dos Serviços Assist.Social
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0042 020704 3.1.90.11.00 08.244.0042.2046.0002 R$ 2.000,00

Agricultura

Manutenção Serviços da Agricultura

MATERIAL DE CONSUMO
0043 020801 3.3.90.30.00 20.605.0043.2047.0000 R$ 2.000,00

Meio Ambiente
Manutenção dos Serv.Controle Ambiental
MATERIAL DE CONSUMO
0044 020802 3.3.90.30.00 18.542.0044.2048.0000 R$ 3.000,00

Serviço de Engenharia, Convenios e Projetos
Manutenção Serviços com Projetos Engenharia
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0045 020901 3.1.90.11.00 04.122.0045.2049.0000 R$ 19.000,00
Manutenção Serviços com Projetos Engenharia
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0045 020901 3.1.90.16.00 04.122.0045.2049.0000 R$ 4.000,00
Manutenção Serviços com Projetos Engenharia
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0045 020901 3.3.90.36.00 04.122.0045.2049.0000 R$ 4.000,00

Logradouro e Próprio Publicos
Manutenção logradouros e Próprios Públicos
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0047 020903 3.1.90.11.00 15.452.0047.2051.0000 R$ 38.000,00
Manutenção logradouros e Próprios Públicos
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0047 020903 3.1.90.16.00 15.452.0047.2051.0000 R$ 7.000,00
Manutenção logradouros e Próprios Públicos
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
0047 020903 3.3.90.14.00 15.452.0047.2051.0000 R$ 1.000,00
Manutenção logradouros e Próprios Públicos
MATERIAL DE CONSUMO
0047 020903 3.3.90.30.00 15.452.0047.2051.0000 R$ 25.000,00
Manutenção logradouros e Próprios Públicos
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0047 020903 3.3.90.39.00 15.452.0047.2051.0000 R$ 30.000,00

Diretoria de Transporte e Serviço de Estrada e Rodagem
Manutenção do Transporte e SERM
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0048 020904 3.1.90.11.00 26.782.0048.2052.0000 R$ 20.000,00
Manutenção do Transporte e SERM
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0048 020904 3.1.90.16.00 26.782.0048.2052.0000 R$ 2.500,00
Manutenção do Transporte e SERM
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
0048 020904 3.3.90.14.00 26.782.0048.2052.0000 R$ 1.000,00
Manutenção do Transporte e SERM
MATERIAL DE CONSUMO
0048 020904 3.3.90.30.00 26.782.0048.2052.0000 R$ 20.000,00
Manutenção do Transporte e SERM
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0048 020904 3.3.90.39.00 26.782.0048.2052.0000 R$ 15.000,00

Limpeza Publica
Manutenção da limpeza Pública
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0050 020906 3.1.90.11.00 15.452.0050.2053.0000 R$ 28.000,00
Manutenção da limpeza Pública
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0050 020906 3.1.90.16.00 15.452.0050.2053.0000 R$ 5.000,00
Manutenção da limpeza Pública
MATERIAL DE CONSUMO
0050 020906 3.3.90.30.00 15.452.0050.2053.0000 R$ 10.000,00
Manutenção da limpeza Pública
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0050 020906 3.3.90.39.00 15.452.0050.2053.0000 R$ 30.000,00

Iluminação Pública
Manutenção da Iluminação Pública
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0051 020907 3.3.90.39.00 15.452.0051.2054.0000 R$ 40.000,00

Velório e Cemitério Municipal
Manutenção do Velório e Cemitério Municipal
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0052 020908 3.1.90.11.00 15.452.0052.2055.0000 R$ 3.000,00
Manutenção do Velório e Cemitério Municipal
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0052 020908 3.1.90.16.00 15.452.0052.2055.0000 R$ 1.200,00

Art. 2º -O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Gabinete do Prefeito e Dependências
Manutenção do Gabinete
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0002 020101 3.3.90.36.0004.122.0002.2002.0000 -R$2.000,00
Manutenção do Gabinete
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0002 020101 3.3.90.39.0004.122.0002.2002.0000 -R$3.000,00
Manutenção do Gabinete
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
0002 020101 4.5.90.66.0004.122.0002.2002.0000 -R$7.000,00

Secretaria Apoio Institucional e Governança
Manutenção Apoio Institucional e Governança
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0003 020102 3.1.90.11.0004.122.0003.2003.0000 -R$700,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0003 020102 3.1.90.16.0004.122.0003.2003.0000 -R$1.500,00
Secretaria de Gabinete e Informações
Manutenção da Secretaria de Gabinete
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0004 020103 3.1.90.11.0004.122.0004.2004.0000 -R$12.000,00

PROTEÇÃO A CIDADE E DIRETORIA DE SEGUR
Manutenção da Atividade Delegada
MATERIAL DE CONSUMO
0006 020105 3.3.90.30.0006.181.0006.2006.0000 -R$1.400,00
Manutenção da Atividade Delegada
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0006 020105 4.4.90.52.0006.181.0006.2006.0000 -R$300,00
Manutenção da Defesa Civil
MATERIAL DE CONSUMO
0007 020105 3.3.90.30.0006.182.0007.2007.0000 -R$1.000,00
Manutenção da Defesa Civil
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0007 020105 3.3.90.39.0006.182.0007.2007.0000 -R$1.500,00

Secretaria Neg. Jurídico, Contratos e Licitações
Manutenção Depto Jurídico
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0008 020201 3.1.90.16.0003.092.0008.2008.0000 -R$2.000,00
Manutenção Depto Jurídico
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0008 020201 3.3.90.36.0003.092.0008.2008.0000 -R$3.500,00

Departamento Pessoal e Junta Serviço Militar
Manutenção da Secretária Municipal de Pessoal
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0010 020202 3.1.90.11.0004.128.0010.2010.0000 -R$36.000,00
Manutenção da Secretária Municipal de Pessoal
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0010 020202 4.4.90.52.0004.128.0010.2010.0000 -R$1.800,00

Secretaria Tecnologia da Informação
Manutenção da Técnologia da Informação
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0011 020203 4.4.90.52.0019.126.0011.2011.0000 -R$4.000,00

Secretaria de Finanças
Manutenção dos Serviços Arrecadação Lançador
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0012 020301 3.1.90.16.0004.129.0012.2012.0000 -R$1.000,00
Manutenção dos Serviços Arrecadação Lançador
MATERIAL DE CONSUMO
0012 020301 3.3.90.30.0004.129.0012.2012.0000 -R$3.000,00
Manutenção dos Serviços Arrecadação Lançador
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0012 020301 4.4.90.52.0004.129.0012.2012.0000 -R$1.000,00

Contabilidade, Almoxarifado e Planejamento
Manutenção dos Serviços de Planejamento e Orç

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0014 020302 3.1.90.11.0004.121.0014.2014.0000 -R$500,00
Manutenção da Contabilidade, Patrimonio e Alm
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0013 020302 3.1.90.94.0004.123.0013.2013.0000 -R$1.900,00
Manutenção da Contabilidade, Patrimonio e Alm
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0013 020302 3.3.90.47.0004.123.0013.2013.0000 -R$9.500,00
Manutenção da Contabilidade, Patrimonio e Alm
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0013 020302 4.4.90.52.0004.123.0013.2013.0000 -R$2.000,00
Armotização de Dívida
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
0016 020302 4.6.90.71.0028.843.0016.0016.0000 -R$15.000,00
Pagamento Precatórios Judiciais
SENTENÇAS JUDICIAIS
0017 020302 3.3.90.91.0028.846.0017.0017.0000 -R$25.000,00

Creche

Reforma da Creche Municipal
OBRAS E INSTALAÇÕES
0019 020401 4.4.90.51.0012.365.0019.1002.0000 -R$900,00
Manutenção da Creche
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0019 020401 3.1.90.13.0012.365.0019.2019.0000 -R$30.000,00
Manutenção da Creche
MATERIAL DE CONSUMO
0019 020401 3.3.90.30.0012.365.0019.2019.0000 -R$20.000,00

Pré-Escola

Manutenção da Pré Escola
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0020 020402 3.1.90.13.0012.365.0020.2020.0000 -R$10.000,00
Manutenção da Pré Escola
MATERIAL DE CONSUMO
0020 020402 3.3.90.30.0012.365.0020.2020.0000 -R$20.000,00
Manutenção da Pré Escola
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0020 020402 3.3.90.39.0012.365.0020.2020.0000 -R$40.000,00

Ensino Fundamental

Reforma de Prédios Escolares
OBRAS E INSTALAÇÕES
0021 020403 4.4.90.51.0012.361.0021.1004.0001 -R$13.600,00
Manutenção do Ensino Fundamental
MATERIAL DE CONSUMO
0021 020403 3.3.90.30.0012.361.0021.2021.0000 -R$25.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental
SUBVENÇÕES SOCIAIS
0021 020403 3.3.50.43.0012.361.0021.2021.0001 -R$13.100,00
Manutenção do Ensino Fundamental
MATERIAL DE CONSUMO
0021 020403 3.3.90.30.0012.361.0021.2021.0004 -R$8.000,00

Fundo Manut.e Valor Ens.Fundam. Fundeb

Manutenção Fundeb Ensino Fundamental
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0022 020404 3.1.90.11.0012.361.0022.2022.0002 -R$71.600,00
Manutenção Fundeb Ensino Fundamental
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0022 020404 3.1.90.13.0012.361.0022.2022.0002 -R$8.400,00
Manutenção Fundeb Ensino Fundamental
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0022 020404 3.1.90.16.0012.361.0022.2022.0002 -R$15.300,00
Manutenção Fundeb Ensino Fundamental
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0022 020404 3.1.90.94.0012.361.0022.2022.0002 -R$1.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Fundamental
MATERIAL DE CONSUMO
0022 020404 3.3.90.30.0012.361.0022.2022.0002 -R$22.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Fundamental
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0022 020404 3.3.90.39.0012.361.0022.2022.0002 -R$35.900,00
Manutenção Fundeb Ensino Fundamental
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0022 020404 4.4.90.52.0012.361.0022.2022.0002 -R$900,00
Manutenção Fundeb Ensino Fundamental
SUBVENÇÕES SOCIAIS
0022 020404 3.3.50.43.0012.361.0022.2022.0003 -R$13.600,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0023 020404 3.1.90.13.0012.365.0023.2023.0005 -R$13.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0023 020404 3.1.90.11.0012.365.0023.2023.0006 -R$77.100,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0023 020404 3.1.90.13.0012.365.0023.2023.0006 -R$14.900,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0023 020404 3.1.90.16.0012.365.0023.2023.0006 -R$1.500,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0023 020404 3.1.90.94.0012.365.0023.2023.0006 -R$4.500,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
MATERIAL DE CONSUMO
0023 020404 3.3.90.30.0012.365.0023.2023.0006 -R$19.400,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0023 020404 3.3.90.39.0012.365.0023.2023.0006 -R$23.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0023 020404 4.4.90.52.0012.365.0023.2023.0006 -R$2.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0023 020404 3.1.90.11.0012.365.0023.2023.0007 -R$53.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0023 020404 3.1.90.13.0012.365.0023.2023.0007 -R$14.600,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0023 020404 3.1.90.16.0012.365.0023.2023.0007 -R$2.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0023 020404 3.1.90.94.0012.365.0023.2023.0007 -R$7.000,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
MATERIAL DE CONSUMO
0023 020404 3.3.90.30.0012.365.0023.2023.0007 -R$6.100,00
Manutenção Fundeb Ensino Infantil
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0023 020404 3.3.90.39.0012.365.0023.2023.0007 -R$1.400,00

Merenda Escolar

Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamen
MATERIAL DE CONSUMO
0026 020406 3.3.90.30.0012.361.0026.2026.0002 -R$10.000,00
Manutenção Merenda Escolar Ensino Médio
MATERIAL DE CONSUMO
0029 020406 3.3.90.30.0012.362.0029.2029.0000 -R$4.000,00
Manutenção Merenda Escolar Ensino Infantil
MATERIAL DE CONSUMO
0027 020406 3.3.90.30.0012.365.0027.2027.0000 -R$5.000,00
Manutenção Merenda Escolar Ensino Infantil
MATERIAL DE CONSUMO
0027 020406 3.3.90.30.0012.365.0027.2027.0001 -R$1.000,00
Serviços de Cultura e Biblioteca
Manutenção dos Serviços de Cultura
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0030 020501 3.1.90.11.0013.392.0030.2030.0000 -R$2.000,00
Manutenção dos Serviços de Cultura
MATERIAL DE CONSUMO
0030 020501 3.3.90.30.0013.392.0030.2030.0000 -R$12.000,00
Manutenção dos Serviços de Cultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0030 020501 3.3.90.39.0013.392.0030.2030.0000 -R$10.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Reforma do Prédio da Saúde

OBRAS E INSTALAÇÕES
0034 020601 4.4.90.51.0010.301.0034.1009.0001 -R$45.600,00
Manutenção da Proteção Social Básica
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0034 020601 3.3.90.36.0010.301.0034.2035.0001 -R$8.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
0034 020601 3.3.90.46.0010.301.0034.2035.0001 -R$2.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
MATERIAL DE CONSUMO
0034 020601 3.3.90.30.0010.301.0034.2035.0002 -R$50.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
MATERIAL DE CONSUMO
0034 020601 3.3.90.30.0010.301.0034.2035.0003 -R$15.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0034 020601 3.3.90.39.0010.301.0034.2035.0005 -R$5.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0034 020601 3.1.90.16.0010.301.0034.2035.0008 -R$5.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0034 020601 3.1.90.94.0010.301.0034.2035.0008 -R$5.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
MATERIAL DE CONSUMO
0034 020601 3.3.90.30.0010.301.0034.2035.0019 -R$12.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0034 020601 3.3.90.39.0010.301.0034.2035.0019 -R$1.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0034 020601 3.1.90.16.0010.301.0034.2035.0022 -R$1.000,00
Manutenção da Proteção Social Básica
MATERIAL DE CONSUMO
0034 020601 3.3.90.30.0010.301.0034.2035.0028 -R$10.000,00
Distribuição de Medicamentos
MATERIAL DE CONSUMO
0037 020601 3.3.90.30.0010.301.0037.2038.0000 -R$2.500,00
Distribuição de Medicamentos
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0037 020601 4.4.90.52.0010.301.0037.2038.0000 -R$4.100,00
Manutenção da Média e Alta Complexidade
MATERIAL DE CONSUMO
0035 020601 3.3.90.30.0010.302.0035.2036.0002 -R$6.000,00
Manutenção da Vigilância em Saúde
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0036 020601 3.1.90.11.0010.304.0036.2037.0001 -R$1.000,00

Serviço de Água e Esgoto

Extensão de Rede Água e Esgoto
OBRAS E INSTALAÇÕES
0038 020602 4.4.90.51.0017.512.0038.1010.0000 -R$140.000,00
Melhoria Sistema Coletora de Esgoto
OBRAS E INSTALAÇÕES
0038 020602 4.4.90.51.0017.512.0038.1011.0001 -R$400.000,00
Manutenção Serviço de Água e Esgoto
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0038 020602 3.1.90.13.0017.512.0038.2039.0000 -R$20.000,00
Manutenção Serviço de Água e Esgoto
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0038 020602 3.1.90.16.0017.512.0038.2039.0000 -R$5.000,00
Manutenção Serviço de Água e Esgoto
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0038 020602 3.1.90.94.0017.512.0038.2039.0000 -R$3.100,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Bloco de Proteção Social Básica
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0039 020701 3.3.90.36.0008.244.0039.2040.0003 -R$1.700,00
Bloco de Proteção Social Especial
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0039 020701 3.1.90.11.0008.244.0039.2041.0001 -R$1.000,00
Bloco de Proteção Social Especial
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0039 020701 3.1.90.13.0008.244.0039.2041.0001 -R$5.000,00
Bloco de Proteção Social Especial
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0039 020701 3.1.90.16.0008.244.0039.2041.0001 -R$1.000,00
Bloco de Proteção Social Especial
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0039 020701 3.3.90.36.0008.244.0039.2041.0001 -R$3.100,00
Bloco de Proteção Social Básica Gestão
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0039 020701 3.3.90.36.0008.244.0039.2042.0002 -R$1.000,00

Fundo Social de Solidariedade

Manutenção do Fundo Social Solidariedade
MATERIAL DE CONSUMO
0041 020703 3.3.90.30.0008.244.0041.2045.0001 -R$5.000,00
Manutenção do Fundo Social Solidariedade
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0041 020703 4.4.90.52.0008.244.0041.2045.0001 -R$800,00

Coordenadoria de Assistência Social

Manutenção dos Serviços Assist.Social
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0042 020704 3.1.90.94.0008.244.0042.2046.0001 -R$350,00
Manutenção dos Serviços Assist.Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0042 020704 3.3.90.36.0008.244.0042.2046.0001 -R$7.900,00
Manutenção dos Serviços Assist.Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0042 020704 3.3.90.39.0008.244.0042.2046.0001 -R$5.000,00
Manutenção dos Serviços Assist.Social
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0042 020704 4.4.90.52.0008.244.0042.2046.0001 -R$350,00

Agricultura

Manutenção Serviços da Agricultura
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0043 020801 3.1.90.16.0020.605.0043.2047.0000 -R$3.000,00

Meio Ambiente

Construção do Ecoponto
OBRAS E INSTALAÇÕES
0044 020802 4.4.90.51.0018.542.0044.1014.0000 -R$50.000,00
Manutenção dos Serv.Controle Ambiental
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0044 020802 3.1.90.11.0018.542.0044.2048.0000 -R$8.000,00
Manutenção dos Serv.Controle Ambiental
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0044 020802 3.1.90.13.0018.542.0044.2048.0000 -R$200,00
Manutenção dos Serv.Controle Ambiental
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0044 020802 4.4.90.52.0018.542.0044.2048.0000 -R$500,00
Manutenção dos Serv.Controle Ambiental
MATERIAL DE CONSUMO
0044 020802 3.3.90.30.0018.542.0044.2048.0001 -R$400,00
Manutenção dos Serv.Controle Ambiental
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0044 020802 3.3.90.39.0018.542.0044.2048.0001 -R$500,00

Serviço de Engenharia, Convenios e Projetos

Manutenção Serviços com Projetos Engenharia
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0045 020901 3.3.90.39.0004.122.0045.2049.0000 -R$5.000,00

Vias Públicas,Prot. a Cidade e Dir.de Segurança

Construção e Revestimento Asfáltico
OBRAS E INSTALAÇÕES
0046 020902 4.4.90.51.0015.451.0046.1015.0000 -R$169.900,00
Construção e Revestimento Asfáltico
OBRAS E INSTALAÇÕES
0046 020902 4.4.90.51.0015.451.0046.1015.0003 -R$100.000,00
Construção de Guias e Sargetas
OBRAS E INSTALAÇÕES
0046 020902 4.4.90.51.0015.451.0046.1016.0000 -R$37.000,00
Construção de Galerias e Água Pluviais
OBRAS E INSTALAÇÕES

0046 020902 4.4.90.51.0015.451.0046.1017.0000 -R$17.000,00
Manutenção Serv.Vias Públicas. Prot.Cidade e S
MATERIAL DE CONSUMO
0046 020902 3.3.90.30.0015.451.0046.2050.0000 -R$40.000,00
Manutenção Serv.Vias Públicas. Prot.Cidade e S
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0046 020902 3.3.90.39.0015.451.0046.2050.0000 -R$20.000,00
Manutenção Serv.Vias Públicas. Prot.Cidade e S
MATERIAL DE CONSUMO
0046 020902 3.3.90.30.0015.451.0046.2050.0001 -R$2.000,00

Logradouro e Próprio Publicos
Manutenção logradouros e Próprios Públicos
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0047 020903 4.4.90.52.0015.452.0047.2051.0000 -R$1.200,00

Diretoria de Transporte e Serviço de Estrada e Rodag
Manutenção do Transporte e SERM
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0048 020904 3.1.90.04.0026.782.0048.2052.0000 -R$1.000,00
Manutenção do Transporte e SERM
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0048 020904 3.1.90.94.0026.782.0048.2052.0000 -R$1.400,00
Manutenção do Transporte e SERM
CONTRIBUIÇÕES
0048 020904 3.3.50.41.0026.782.0048.2052.0000 -R$400,00
Manutenção do Transporte e SERM
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0048 020904 4.4.90.52.0026.782.0048.2052.0000 -R$800,00

Limpeza Publica
Manutenção da limpeza Pública
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0050 020906 3.1.90.13.0015.452.0050.2053.0000 -R$1.000,00
Manutenção da limpeza Pública
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0050 020906 3.1.90.94.0015.452.0050.2053.0000 -R$2.000,00
Manutenção da limpeza Pública
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0050 020906 3.3.90.36.0015.452.0050.2053.0000 -R$2.000,00

Iluminação Pública
Extensão de Rede Energia Elétrica
OBRAS E INSTALAÇÕES
0051 020907 4.4.90.51.0015.452.0051.1022.0000 -R$10.000,00
Manutenção da Iluminação Pública
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0051 020907 3.3.90.36.0015.452.0051.2054.0000 -R$2.000,00

Velório e Cemitério Municipal
Manutenção do Velório e Cemitério Municipal
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0052 020908 3.3.90.36.0015.452.0052.2055.0000 -R$1.000,00
Manutenção do Velório e Cemitério Municipal
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0052 020908 3.3.90.39.0015.452.0052.2055.0000 -R$2.000,00

Secretaria de Industria, Com. Desenvol. e Gestal Fisc
Manutenção Serv. C-Industria Comércio e Desen
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0053 021001 3.1.90.16.0023.691.0053.2056.0000 -R$600,00
Manutenção Serv. C-Industria Comércio e Desen
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0053 021001 3.3.90.36.0023.691.0053.2056.0000 -R$1.000,00
Manutenção Serv. C-Industria Comércio e Desen
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0053 021001 3.3.90.39.0023.691.0053.2056.0000 -R$1.000,00
Manutenção Serv. C-Industria Comércio e Desen
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0053 021001 4.4.90.52.0023.691.0053.2056.0000 -R$800,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2022.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de dezembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

Decretos

DECRETO N° 3710 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, II, II E IV DA LEI Nº. 2.846 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021, PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Ficam alterados os demonstrativos referentes aos Anexos I, II, III e IV constante no artigo 1º da Lei nº. 2.846 de 29/11/2021, Plano Plurianual do Município de Guaiçara para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 09 de dezembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N° 3711 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, II, II E IV DA LEI Nº. 2.846 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021, PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Ficam alterados os demonstrativos referentes aos Anexos I, II, III e IV constante no artigo 1º da Lei nº. 2.846 de 29/11/2021, Plano Plurianual do Município de Guaiçara para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 09 de dezembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

DECRETO Nº 3712 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

ART.1º.– O Orçamento Geral do Município de Guaiçara, para o exercício de 2023, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$.68.300.000,00 (Sessenta e oito milhões e trezentos mil reais), inclusas nesta as emendas individuais impositivas previstas no art. 274-A, da Lei Orgânica do Município.

ART.2º.- A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte -Anexo 02 – Lei nº 4.320/64, acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	==========>	**67.152.680,00**
1.1- Impostos, Taxas e Cont. Melhor.	8.923.570,00	
1.2- Receitas de Contribuição	851.040,,00	
1.3- Receita Patrimonial	98.360,00	
1.6- Receita de Serviços	2.592.980,00	
1.7- Transferências Correntes	54.656.720,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	30.010,00	
RECEITAS DE CAPITAL	==========>	**8.817.410,00**
2.1- Operação de Crédito	8.100.000,00	
2.2- Alienações de Bens	17.410,00	
2.4- Transferência de Capital	700.000,00	
		-7.670.090,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB		
TOTAL GERAL DA RECEITA	==========>	**68.300.000,00**

ART.3º.- A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento:-

1. **POR FUNÇÕES**			
01. Legislativa		2.436.0000,00	
03.	Essencial a Justiça	407.840,00	
04.	Administração	4.657.940,00	
06.	Segurança Pública	309.760,00	
08.	Assistência Social	1.880.700,00	
10.	Saúde	12.425.190,00	
12.	Educação	16.617.340,00	
13.	Cultura	290.330,00	
15.	Urbanismo	14.091.200,00	
16. Habitação		10.800,00	
17. Saneamento		3.119.810,00	
18. Gestão Ambiental		984.800,00	
19. Ciências e Tecnologia		302.710,00	
20. Agricultura		384.950,00	
23.Comércio e Serviço		23.600,00	
26. Transporte		2.451.600,00	
27. Desportos e Lazer		2.179.000,12	
28. Amortização de Dívida		4.943.740,00	
99. Reserva de Contingência		191.519,04	
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES		**68.300.000,00**	
2 - POR SUBFUNÇÕES			
031.	Ação Legislativa		2.436.000,00
092.	Representação Judicial e extrajudicial		407.840,00
121.	Planejamento e Orçamento		46.020,00
122.	Administração Geral		1.376.280,00
123.	Administração Financeira		2.156.060,00
124.	Controle Interno		75.770,00
126.	Tecnologia da Informação		302.710,00
128. Formação de Recursos Humanos			259.400,00
129. Administração de Receitas			527.660,00
131.	Comunicação Social		216.750,00
181.	Policiamento		237.570,00
182.	Defesa Civil		72.190,00
243.	Prot.Prog. Social Básica a Criança e ao Adolescente		68.010,00
244.	Programa Prot.Social Básica-Família		1.812.690,00
301.	Atenção Básica		12.544.995,66
302.	Média Alta Complexidade		54.960,00
304.	Vigilância Sanitária		301.095,06
361.	Ensino Fundamental		10.259.205,06
362.	Ensino Médio		84.980,00
364.	Ensino Superior		9.700,00
365.	Educação Infantil		6.289.710,00
366.	Educação de Jovens e Adultos		13.400,00
392.	Difusão Cultural		290.330,00
451.	Infra-Estrutura Urbana		8.926.520,00
452.	Serviços Urbanos		5.200.680,00
482. Habitação Urbana			10.800,00
512.	Saneamento Básico Urbano		3.119.810,00
542.	Controle Ambiental		984.800,00
605.	Abastecimento		384.950,00
691.	Promoção Comercial		23.600,00
782.	Transporte Rodoviário		2.491.255,06
812.	Desporto Comunitário		1.226.200,12
813.	Lazer		952.800,00
843.	Serviços da Dívida Interna		3.870.000,00
845.	Transferências		464.400,00
846. Outros Encargos Especiais		609.340,00	
999. Reserva de Contingência		191.519,04	
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA		**68.300.000,00**	
3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS			
3.	Despesas Correntes	53.134.520,00	
4.	Despesas de Capital	14.339.480,00	
9.	Reserva de Contingência	191.519,04	
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		**68.300.000,00**	
4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
01. Poder Legislativo		2.436.000,00	
02. Poder Executivo		65.864.000,00	
TOTALDADESPESAPORÓRGÃODA ADMINISTRAÇÃO		**68.300.000,00**	

ART. 4º. - Fica o Executivo autorizado a:

I- Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor:-

II- Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 10%(Dez por cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7. da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

III- Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma mesma categoria de programação, sem Prévia autorização do legislativo, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

IV- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ Único – Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas,

dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa orçada.

ART. 5º.- A Presente Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2023.

ART. 6º.- Revogadas as disposições em contrário.

Guaiçara, 09 de dezembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....